



# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000  
 PABX (0\*\*18) 3288-1192 - 3288-1191  
 ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO



## **LEI MUNICIPAL Nº 976/2007, DE 06/09/2007** **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre alteração de referência salarial dos cargos do Quadro de Pessoal do Município de Rosana e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, aprovou, e ele, consoante ao artigo 45, inciso IV e artigo 44, incisos I e VII da L.O.M. **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

- Artigo 1º -** Os cargos denominados “Assistente Social” e “Psicóloga”, de natureza permanente do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, enquadrados na referência “19” (dezenove), passam a ser enquadrados na referência “23” (vinte e três).
- Artigo 2º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.
- Artigo 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/06/2007.

Câmara Municipal de Rosana, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2007.

  
**VALDEMIR SANTANA DOS SANTOS**  
 Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**AMINADABE TENÓRIO PRIETO**  
 Diretor de Câmara